



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO MG

CNPJ Nº 18.338.251/0001-46

LEI MUNICIPAL Nº 1.481/2017

Dispõe sobre denominação de praça pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Praça Felício Marques de Moraes Filho**” a praça situada no trevo da Rodovia MG-353, entre os quilômetros 158 e 159, com saída para Vila Rural de Porto dos Índios, situada no Município de Rio Preto/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Preto/MG, 06 de dezembro de 2017.

Inácio de Loyola Machado Ferreira
Prefeito Municipal